



PROCESSO Nº : 174882/2015
PRINCIPAL : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : AUDITORIA ESPECIAL
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO

Trata-se de Auditoria Especial originária do Acórdão 668/2012/TCE-MT, Processo n. 13.264-0/2011, que julgou as contas anuais da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ referentes ao ano de 2011 e determinou a instauração de auditoria visando a fiscalização das renúncias de receitas do Estado.

Os autos aportaram nesta Presidência em virtude do requerimento subscrito pela Dra. Ana Carolina Vianna Stábile, advogada inscrita na OAB/MT 16.821, onde se postulava a juntada do termo de renúncia de mandato da referida causídica nos presentes autos.

Desse modo, visando dar sequência à marcha processual desta Auditoria, determino o encaminhamento do processo ao gabinete do Relator, Conselheiro Valter Albano.

Gabinete da Presidência, 9 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 LF

